



**LEI Nº 725 / 2013**  
**16 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre o recebimento como doação ao Patrimônio Municipal de Equipamento para Retransmissão da TV Canal Novo Tempo no Município de Ibitiúra de Minas e da outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado ao município de Ibitiúra de Minas o recebimento como doação da Igreja Adventista do Sétimo Dia de Ibitiúra de Minas - MG, com sede à Rua Capitão Corrêgio, nº533, Centro, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 30.097.554/0129-83, representado por seu Ancião, Sr. Márcio Joel Alves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.621.836-99 e do RG nº MG-7.358.424 –SSP-MG, de (01) um “Equipamento para retransmissão de sinal de TV VHF, modelo VEI 220P, marca Linear, para retransmissão do Canal Novo Tempo para os Municípios de Ibitiúra de Minas, MG”, no valor de R\$ 6.825,24 – (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), cujo mesmo ficará doravante, fazendo parte integrante do patrimônio desta Municipalidade, ficando também a sua instalação e manutenção por conta deste Município.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente e dos subsequentes.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 16 dias de Dezembro de 2013.

José Tarciso Raymundo  
Prefeito Municipal